



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço n. 002/2022-G2VP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Getúlio Corrêa, 2º Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 93, XIV, da Constituição da República e no art. 203, § 4º, do Código de Processo Civil vigente;

Considerando a necessidade de agilizar o registro das nomeações e das solicitações de pagamentos no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita (AJG/PJSC), instituído pela Resolução CM n. 5 de 8 de abril de 2019, com alterações determinadas pela Resolução CM n. 11 de 14 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Chefe da Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores, que poderá atribuir aos Chefes de Seção da Divisão, a prática dos seguintes atos que não ostentam conteúdo decisório:

I- registrar no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC) os defensores dativos nomeados pela 2ª Vice-Presidência;

II- registrar a solicitação de pagamento dos honorários dos defensores dativos no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC), conforme valores fixados nas decisões proferidas pela 2ª Vice-Presidência;

III- validar as solicitações de pagamentos expedidas nos termos do inciso II deste artigo; e

IV- intimar o defensor dativo para regularizar ou atualizar o seu cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina (AJG/PJSC), bem como proceder a outras diligências que se fizerem necessárias para o cumprimento dos incisos I e II deste artigo;

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Desembargador Getúlio Corrêa
2º Vice-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Correa, DESEMBARGADOR**, em 11/02/2022, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6083175** e o código CRC **BBF85528**.

0005702-19.2022.8.24.0710

6083175v3